



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica a Resolução nº 100 de 04 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.008858/2019-44,

### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Nº 100, de 04 de dezembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

*Art. 1º-A Revogar as resoluções nº 21 de 12 de agosto de 2013 e nº 28 de 25 de outubro de 2013.*

.....  
Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2020.

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS  
Presidente do Conselho Superior em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Presidente do Conselho Superior em Exercício**, em 18/02/2020, às 09:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1417413** e o código CRC **07D77A71**.

